



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 956/2021, de 25 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.294.461,42** (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.002 – Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000.....R\$ 500.000,00

12.361.0007.1.025 – Construção e Melhorias nas Quadras de Esportes Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 104.....R\$ 330.728,43

12.361.0007.1.026 – Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 104.....R\$ 977.140,60

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.082 – Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 934 - 2967 R\$ 15.000,00

08.244.0017.2.127 - Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 958 - 2978..R\$ 6.926,21

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 958 - 2982 R\$ 48.000,00

08.03 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.089 - Manutenção FMDCA

3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 003 R\$ 160.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 921 - 2992 R\$ 6.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.008 - Equipamentos Permanentes para a Agricultura Sustentável

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 000.....R\$ 31,68

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 963.....R\$ 634,50

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.1.062 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 3469 R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 2.294.461,42



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.029 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 181....R\$ 500.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 182....R\$ 1.307.869,03

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.082 – Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 934 - 2965 R\$ 15.000,00

08.244.0017.2.127 - Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 958 - 2979 R\$ 24.266,21

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 958 - 2984 R\$ 20.660,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 958 - 2985 R\$ 10.000,00

08.03 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.089 - Manutenção FMDCA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 003 - 2988 R\$ 160.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 921 - 2989 R\$ 6.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.008 - Equipamentos Permanentes para a Agricultura Sustentável

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 683 R\$ 31,68

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 963 - 3004 R\$ 634,50

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.1.057 - Aquisição Caminhões - Divisão Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 706 R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 2.294.461,42

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 954/2021 ao qual se refere a 48ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito